

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
130152	2014PD00119	R\$ 290,85

## DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

### Portaria DSMM - 41, de 22-5-2014

Dispõe sobre o estabelecimento de preço de aquisição de sementes pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI

O Diretor do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/ CATI, resolve:

Artigo 1º- Estabelecer o preço de aquisição de sementes, produzidas em campo de cooperação no ano agrícola 2014/2014, pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes, da seguinte forma:

Feijão.....por kg.....R\$ 3,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário (Proc. SAA 6.602/2013).

## COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

<b>Comunicado</b> Considerando: a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993: b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.739/2008: c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado. Listamos, a seguir, o impedimento de pagamento devido ao credor estar registrado no Cadin Estadual de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela unidade gestora: UGE 13.01.85 – Escritório de Defesa Agropecuária de Bragança Paulista	
PD	VALOR
2013PD00036	R\$ 124,18

## ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE BOTUCATU

<b>Núcleo de Apoio Administrativo</b> <b>Comunicado</b> Considerando: a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993: b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.739/2008: c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme Inciso II do artigo 61 da instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado. Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no Cadin Estadual de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela unidade gestora: UGE 13.01.84 - Escritório de Defesa Agropecuária de Botucatu, 2014PD00023, Valor R\$ 438,59	
--	--

### ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE JAÚ

<b>Comunicado</b> Considerando: a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993: b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.739/2008: c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado. Listamos, a seguir, o impedimento de pagamento devido ao credor estar registrado no Cadin Estadual de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela unidade gestora: UGE 13.01.97 – Escritório de Defesa Agropecuária de Jaú	
PD	VALOR
2013PD00028	R\$ 150,22

### ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

<b>Comunicado</b> Considerando: a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993: b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.739/2008: c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da instrução 01/2008- Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado. Listamos, a seguir, o impedimento de pagamento devido ao credor estar registrado no CADIN Estadual de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela unidade gestora: UGE 13.02.13-Escritório de Defesa Agropecuária de São José Rio Preto	
PD	VALOR
2014PD00039	R\$ 962,70

### ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE VOTUPORANGA

<b>Comunicado</b> Considerando: a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993: b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.739/2008: c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado. Listamos, a seguir, o impedimento de pagamento devido ao credor estar registrado no CADIN Estadual de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela unidade gestora: UGE 13.02.16 – Escritório de Defesa Agropecuária de Votuporanga	
PD	VALOR
2013PD00013	R\$ 272,86

## COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

### CENTRO ADMINISTRATIVO

### NÚCLEO DE PESSOAL

**Comunicado** Alterações na Escala de Substituição Instituto de Cooperativismo e Associativismo – Diretor Técnico III, Ref.14-EV-C-SQC-I-QSAA – Diogenes Kassaoka, RG 25.818.649-5 - João Belato, RG 4.570.448-X, Analista Administrativo, Ref.1-B-EV-NU-EV-I-SQC-III-QSAA - - Nelson Ruggiero

Junior, RG 23.510.236-2, Assistente Agropecuário I – SQC-III-QSAA – Dec. 50998-06 – Válida a contar de 14-5-2014.

Centro de Capacitação e Assistência Técnica Rural – Diretor Técnico II, PL – Edson Fiorenzano, RG 4.505.070, Assistente Agropecuário VI - SQC-III-QSAA – Nelson Ruggiero Junior, RG 23.510.236-2 – SQC-III-QSAA – Dec. 50998-06 – Válida para o período de 22-4-14 a 13-5-2014.

# Educação

### GABINETE DO SECRETÁRIO

<b>Resolução SE 25, de 22-5-2014</b>
<i>Cria Grupo de Trabalho para a implementação de ações relacionadas ao Programa Patrimônio em Rede</i>

O Secretário da Educação, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 58.007, de 25 de abril de 2012, que institui o Programa Patrimônio em Rede, Resolve:

Artigo 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria da Educação, grupo de trabalho para participar, de forma articulada com a Curadoria do Acervo dos Palácios do Governo do Estado, das etapas de execução do Programa Patrimônio em Rede de que trata o Decreto nº 58.007/12.

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho ora criado visa à conjugação de esforços para preservação, divulgação e pesquisa do patrimônio artístico-cultural e histórico da Pasta da Educação.

Artigo 2º - Integram o Grupo de Trabalho, de que trata esta resolução, servidores de órgãos centrais da Pasta, na seguinte conformidade:

I – do Centro de Patrimônio – CEPAT, do Departamento de Administração – DA:

Francisco Ozeni Mesquita Júnior, RG 27.467.562-6

Rosângela Pinto Camilo, RG 8.940.381- 2

II – do Centro de Qualidade de Vida – CEQV, da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH:

Érika Ferreira de Araújo, RG 17.781.071-3

III – do Centro de Referência em Educação Mário Covas – CRE, da Escola de Formação dos Professores do Estado de São Paulo, Paulo Renato Costa Souza – EFAP:

Maria Cristina Nogueuel Catalan, RG 19.661.714

Artigo 3º - A coordenação dos trabalhos do grupo, envolvendo contato com os demais participantes do Programa, para assegurar ações compartilhadas e articuladas, ficará a cargo de Francisco Ozeni Mesquita Júnior, RG 27.467.562-6.

Parágrafo único - As atividades do grupo ora criado serão realizadas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Artigo 4º - O coordenador do Grupo de Trabalho poderá convocar para as reuniões, sempre que necessário, os membros do grupo e outros funcionários e servidores que, por seus conhecimentos e experiências, possam contribuir para a consecução dos objetivos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Resolução SE 26, de 22-5-2014</b>
<i>Altera a composição do Grupo de Trabalho de Material Excedente – GTMEX, de que trata o artigo 1º da Resolução SE nº 20, de 9 de abril de 2013, alterado pela Resolução SE nº 79, de 11 de dezembro de 2013</i>

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representou a Diretora do Departamento de Administração da Secretaria da Educação, Resolve:

Artigo 1º - Passa a integrar o Grupo de Trabalho de Material Excedente – GTMEX, de que trata o artigo 1º da Resolução SE nº 20, de 9 de abril de 2013, alterado pela Resolução SE nº 79, de 11 de dezembro de 2013, o servidor Ygor Nogueira de Oliveira Cerri, RG 39.811.250-0, do Centro de Patrimônio – CEPAT, do Departamento de Administração – DA, na vaga deixada por Rodrigo Tiago Toledo, RG 25.348.595-2.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Comunicado</b> Considerando: a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993; b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 12.799/2008; c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução nº 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado. Listamos, a seguir, o impedimento de pagamento devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora: 2014 Pds UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo Data: 22/05/2014		
UG LIQUIDANTE	NUM. PD	VALOR R\$
080337	2014PD00333	6.600,00
TOTAL:		6.600,00
TOTAL GERAL: (22-5-2014).		6.600,00

<b>Comunicado</b> O Secretário da Educação, à vista do que lhe representou a Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e considerando os objetivos preconizados no Currículo Oficial do Estado de São Paulo, comunica que fica instituído o concurso referente à VII Jornada de Matemática - 2014 e divulga o respectivo Regulamento.	
---	--

Caberá à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, por meio dos seus Centros de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais – CEFAl e de Ensino Fundamental dos Anos Finais e Médio – CEFAF, em articulação com as Coordenadorias de Orçamento e Finanças - COFI e de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE, bem como com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores - EFAP, por meio do seu Centro de Referência em Educação Mario Covas, e com as Diretorias de Ensino, programar as ações necessárias à realização desse concurso.

VII JORNADA DE MATEMÁTICA - 2014 REGULAMENTO
1 – OBJETIVO GERAL
Proporcionar, aos alunos das escolas da rede pública estadual, um contexto significativo para aplicação e desenvolvimento de noções e procedimentos matemáticos, referentes aos conteúdos previstos para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Propiciar aos alunos situações desafiadoras que promovam o raciocínio lógico para resolução de situações-problema que os levem a:
- compreender que o conhecimento e a utilização de cálculos numéricos são um dos meios para o entendimento da realidade;
- utilizar estratégias de cálculo mental envolvendo as quatro operações: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- interagir com seus pares, em atividades realizadas interclasse e extraclasse, compartilhando diferentes maneiras de calcular e buscar soluções para situações-problema;
- ampliar o repertório das diferentes maneiras de se resolverem situações-problema, com utilização, ou não, de estratégias

numéricas, independentemente de serem, ou não, aplicáveis ao cotidiano;

- assimilar o conceito básico de que o conhecimento matemático é ferramenta e, ao mesmo tempo, objeto de estudo para investigar até mesmo questões voltadas à simples curiosidade.

3 – PARTICIPANTES
A participação da escola dar-se-á por adesão de seus alunos do 5º ano do Ensino Fundamental.

4 – ADESAO / INSCRIÇÃO DAS ESCOLAS

4.1 - A escola interessada em participar do concurso deverá efetuar sua inscrição, no período de 26 a 30/5/2014, no Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino, observado o ANEXO 1 - “FICHA DE ADESAO DA ESCOLA”, que integra este regulamento;

4.2 - O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP – do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e o PCNP de Matemática, responsáveis pela VII Jornada de Matemática, deverão digitar os dados solicitados na tabela constante do ANEXO 2 – “QUADRO SÍNTESE DA ADESAO DA DIRETORIA DE ENSINO”, que integra este regulamento, encaminhando-a até o dia 10/6/2014 para o endereço:
jornadadematematica@edunet.sp.gov.br

4.3 – Somente serão aceitas inscrições para o concurso da VII Jornada de Matemática que sejam originadas da conta de e.mail oficial do Gabinete do Dirigente Regional de Ensino;
4.4 – Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições digitadas após as 23 horas e 59 minutos do dia 10/6/2014;

4.5 – Os anexos, a que se refere este item, encontram-se disponibilizados no site:
http://leerescrever.fde.sp.gov.br/SysPublic/Home.aspx

5 – FASES DA JORNADA

5.1 - FASE DA ESCOLA – Período de 14/7 a 1º/8/2014

5.1.1 - As atividades propostas deverão ser desenvolvidas em sala de aula e entre classes do 5º ano;

5.1.2 - As atividades/provas encontram-se definidas e explicitadas no item 6 deste regulamento;

5.1.3 - Ao final das atividades/provas, a unidade escolar deverá selecionar uma equipe composta por cinco alunos titulares e dois alunos-reserva, todos da mesma classe, na conformidade do cadastro de alunos GDAE/SEE;

5.1.4 – Se durante o desenvolvimento de qualquer fase da Jornada, um dos alunos titulares da equipe for acometido por algum mal ou aparentar, por qualquer motivo, não estar fisicamente bem, deverá ser providenciada sua imediata substituição por um aluno-reserva, a fim de se garantir o bom andamento do concurso;

5.1.5 - Os alunos-reserva acompanharão a equipe em todas as fases da Jornada e somente participarão das atividades em caso de substituição por impedimento de algum titular, devendo essa substituição permanecer até a FASE ESTADUAL;

5.1.6 - O ocasional impedimento de participação de um aluno titular deverá ser informado à Diretoria de Ensino, mediante ofício do Diretor da unidade escolar, a ser anexado ao relatório que será elaborado e enviado à Diretoria em todas as fases de realização da Jornada;

5.1.7 – As substituições de alunos titulares somente poderão ocorrer com observância ao limite numérico de até 2 (dois) alunos-reserva por fase da Jornada, cabendo ao professor responsável pela equipe, no decorrer do tempo técnico de realização das atividades/provas, proceder à substituição que se faça necessária, no caso de algum aluno titular aparentar não estar bem;

5.1.8 – O professor responsável pela equipe deverá acessar o site
http://www.gdae.sp.gov.br/gdae/PortalGdae/Default.jsp, optar pelo serviço “Consulta de Dados Cadastrais”, clicar na opção “obter acesso ao Sistema” e, utilizando seu login e senha GDAE, selecionar o Sistema INFO CRE, e acessar o ícone “ADERIR PROJETOS” para efetuar, até o dia 5/8/2014, o cadastramento dos alunos da equipe;

5.1.9 - No ato de cadastramento dos alunos, deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) A Ficha de Cadastro da unidade escolar, preenchida na conformidade do quadro constante do ANEXO 3 – “FICHA DE CADASTRO DE ESCOLAS”, que integra este regulamento;

b) Autorização individual para participar do concurso, assinada pelos pais ou responsáveis, de cada aluno integrante da equipe;

c) Relatório contendo:
c.1 - breve histórico das atividades propostas e desenvolvidas na unidade escolar, durante a FASE-ESCOLA, explicitando os critérios adotados no processo de seleção;

c.2 - o material do banco de atividades/exercícios/provas, produzidos pela unidade escolar para a fase classificatória;

c.3 - cópia de todas as atividades/provas realizadas pelos alunos da equipe vencedora, na etapa de classificação;

5.1.10 - A unidade escolar deverá acessar o Sistema INFO CRE e classificar a equipe para a próxima fase (FASE-DIRETORIA) até o dia 6/8/2014.

5.2 – FASE DA DIRETORIA DE ENSINO – Período de 7 a 22/8/ 2014

5.2.1 - Participarão da FASE-DIRETORIA DE ENSINO as equipes selecionadas na FASE-ESCOLA.

5.2.2 - As atividades/provas serão elaboradas por uma comissão formada pelo PCNP do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, pelo PCNP de Matemática e pelo Supervisor de Ensino responsável pelo concurso da Jornada de Matemática, de acordo com os procedimentos especificados no item 6 deste regulamento;

5.2.3 - Ao final desta fase, o Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino deverá acessar o sistema INFO CRE e classificar a equipe selecionada para a próxima fase da Jornada, o NÍVEL 1 – FASE SEMIFINAL DE POLOS, até o dia 29/8/2014.

5.3 – NÍVEL 1 – FASE SEMIFINAL DE POLOS – Período de 1º a 17/9/2014

5.3.1 - Na FASE SEMIFINAL DE POLOS, as equipes vencedoras de cada Diretoria de Ensino serão agrupadas em POLOS assim constituídos:

Capital e Grande São Paulo:

Polo 1 - DE Centro, DE Centro Oeste, DE Norte 1, DE Norte 2.
Polo 2 - DE Leste 1, DE Leste 2, DE Leste 3, DE Leste 4, DE Leste 5.

Polo 3 - DE Sul 1, DE Sul 2, DE Sul 3.

Polo 4 - DE Guarulhos Norte, DE Guarulhos Sul, DE Itaquaquecetuba, DE Mogi das Cruzes, DE Suzano.

Polo 5 - DE Diadema, DE Mauá, DE Santo André, DE Centro Sul.

Polo 6 - DE Caiéiras, DE Carapicuíba, DE Itapecerica da Serra, DE Taboão da Serra.

Interior do Estado:
Polo 1- DE Penápolis, DE Assis, DE Mirante do Paranapanema, DE Ourinhos, DE Presidente Prudente, DE Santo Anastácio, DE Tupã.

Polo 2- DE Araraquara, DE José Bonifácio, DE São José do Rio Preto, DE Taquaritinga, DE Pirassununga, DE São Carlos.

Polo 3- DE Fernandópolis, DE Jales, DE Franca, DE Sertãozinho, DE São Joaquim da Barra, DE Ribeirão Preto, DE Votuporanga.

Polo 4- DE Apiaí, DE Itararé, DE Itapetininga, DE Itu, DE São Roque, DE Campinas Leste, DE Votorantim.

Polo 5- DE Bragança Paulista, DE Campinas Oeste, DE Sorocaba, DE Sumaré.

Polo 6- DE Miracatu, DE São Vicente, DE Santos, DE Registro.
Polo 7- DE Guaratinguetá, DE Jacaréi, DE São José dos Campos.

Polo 8- DE Americana, DE Limeira, DE Mogi Mirim, DE Piracicaba, DE São João da Boa Vista.

Polo 9- DE Bauru, DE Botucatu, DE Jau, DE Lins, DE Marília.

5.3.2 - As Diretorias de Ensino que compõem cada Polo decidirão, entre si, o local de realização da FASE SEMIFINAL DE POLOS, podendo, nesse momento, ocorrer revezamento entre as Diretorias de Ensino envolvidas;

5.3.3 – O local de realização da FASE SEMIFINAL DE POLOS deverá ser comunicado ao grupo de trabalho do Centro de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais – CEFAl/CEGEB, por intermédio do e-mail:
jornadadematematica@edunet.sp.gov.br

5.3.4 – Para esta fase, uma comissão constituída, em cada Polo, pelos PCNPs responsáveis pela realização da Jornada, em cada Diretoria de Ensino integrante do Polo, deverá elaborar as atividades/provas, de acordo com os procedimentos que se encontram especificados no item 6 deste regulamento;

5.3.5 – Ao final desta fase, os PCNPs, responsáveis pela Jornada em cada Polo, deverão acessar o sistema INFO CRE e classificar a equipe selecionada para a próxima fase da Jornada, o NÍVEL 2 – FASE FINAL DE POLOS, até o dia 26/9/2014.

5.4 - NÍVEL 2 – FASE FINAL DE POLOS – Período de 26/9 a 24/10/2014

5.4.1 - Na FASE FINAL DE POLOS, concorrerão as equipes finalistas do NÍVEL 1 - FASE SEMIFINAL DE POLOS, que serão reagrupadas em 6 (seis) polos assim constituídos:

Capital e Grande São Paulo:

Polo 1 - DE Centro, DE Centro Oeste, DE Norte 1, DE Norte 2, DE Leste 1, DE Leste 2, DE Leste 3, DE Leste 4, DE Leste 5.

Polo 2 - DE Sul 1, DE Sul 2, DE Sul 3, DE Caiéiras, DE Carapicuíba, DE Itapecerica da Serra, DE Taboão da Serra.

Polo 3 - DE Centro Sul, DE Diadema, DE Guarulhos Norte, DE Guarulhos Sul, DE Itaquaquecetuba, DE Mogi das Cruzes, DE Suzano, DE Santo André, DE Mauá.

Interior do Estado:

Polo 1- DE Penápolis, DE Assis, DE Mirante do Paranapanema, DE Ourinhos, DE Presidente Prudente, DE Santo Anastácio, DE Tupã, DE Fernandópolis, DE Jales, DE Franca, DE Sertãozinho, DE São Joaquim da Barra, DE Ribeirão Preto, DE Votuporanga, DE Bauru, DE Botucatu, DE Jau, DE Lins, DE Marília.

Polo 2- DE Araraquara, DE José Bonifácio, DE São José do Rio Preto, DE Taquaritinga, DE Pirassununga, DE São Carlos, DE Bragança Paulista, DE Campinas Oeste, DE Sorocaba, DE Sumaré, DE Americana, DE Limeira, DE Mogi Mirim, DE Piracicaba, DE São João da Boa Vista.

Polo 3- DE Apiaí, DE Itararé, DE Itapetininga, DE Itu, DE São Roque, DE Campinas Leste, DE Votorantim, DE Miracatu, DE São Vicente, DE Santos, DE Guaratinguetá, DE Jacaréi, DE São José dos Campos, DE Registro.

5.4.2 - As Diretorias de Ensino que compõem cada Polo decidirão, entre si, o local de realização da FASE FINAL DE POLOS, podendo, nesse momento, ocorrer revezamento entre as Diretorias de Ensino envolvidas;

5.4.3 – O local de realização da FASE FINAL DE POLOS deverá ser comunicado ao grupo de trabalho do Centro de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais – CGEB/CEFAI, por intermédio do e-mail:
< jornadadematematica@edunet.sp.gov.br >

5.4.4 – Esta fase será implementada por uma comissão de especialistas pertencentes a 3 (três) das Diretorias de Ensino de cada POLO da FASE SEMIFINAL, que não estejam envolvidas na FASE FINAL DE POLOS, cabendo a essa comissão a elaboração das atividades/provas, de acordo com os procedimentos especificados no item 6 deste regulamento;

5.4.5 - As seis equipes mais bem pontuadas nesta fase participarão da FASE ESTADUAL, a se realizar na cidade de São Paulo;

5.4.6 – Ao final desta fase, os PCNPs integrantes da comissão de especialistas deverão acessar o sistema INFO CRE e classificar as seis equipes selecionadas para a FASE ESTADUAL, até o dia 27/10/2014;

5.4.7 – SARAU da FASE FINAL DE POLOS - Visando a promover um espaço interativo para os integrantes das equipes finalistas, num ambiente de relaxamento e descontração, propício ao compartilhamento e à soma de experiências, ao conhecimento da diversidade cultural de outras regiões do Estado de São Paulo, à integração, à socialização e ao convívio harmonioso e criativo, a organização da VII Jornada de Matemática fará realizar o Sarau da FASE FINAL DE POLOS;

5.4.8 - Para realização do SARAU, que acontecerá na data de encerramento da FASE FINAL DE POLOS, cada Diretoria de Ensino participante desta FASE deverá organizar um roteiro de pequenas apresentações pelos próprios alunos, em que poderão permear temas ligados à literatura, como recitar poesias, contar histórias, entre outros, além de danças e dramatizações, não podendo cada apresentação ultrapassar o limite de duração de 15 (quinze) minutos;

5.4.9 – Envio da Documentação das Equipes Finalistas - As 6 (seis) Diretorias de Ensino das equipes finalistas deverão encaminhar pelos Correios, até o dia 31/10/2014, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), envelope contendo a respectiva documentação, para o seguinte endereço:

VII JORNADA DE MATEMÁTICA

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores – EFAP

Sala 15 – Equipe CEFAl – Centro de Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Rua João Ramalho, nº 1546, Perdizes

São Paulo - SP

CEP 05008-002

5.4.10 - O envelope deverá conter:

a) As “FICHAS DE CADASTRO DE ESCOLAS” – ANEXO 3 - sendo que o anexo, com a denominação da equipe para a FASE ESTADUAL, deverá ser digitado no próprio formulário;

b) Relatório em que constem:

b.1 - breve histórico das atividades propostas e desenvolvidas nas fases anteriores, contendo os critérios adotados no processo de seleção;

b.2 - o material do banco de atividades/exercícios/provas, produzidos pela escola para a fase classificatória, em CD ROM, arquivo Word 97-2003;

b.3 - cópia de todas as atividades/provas realizadas pelos alunos da equipe vencedora, na etapa de classificação.

c) Quatro fotos, em alta resolução, da equipe finalista, focalizando juntos todos os alunos titulares e reservas e o professor da equipe finalista, totalizando 8 (oito) pessoas.

d) Dois vídeos, produzidos pelos responsáveis pela Jornada de Matemática, sendo:

d.1 - Vídeo de apresentação da escola: de responsabilidade do Professor Coordenador da unidade escolar, gravado em DVD, apresentando a escola, os alunos e o professor da equipe finalista (professor e alunos titulares e reservas), devendo ter boa resolução e duração máxima de 2 minutos;

d.2 - Vídeo de apresentação da cidade que sedia a Diretoria de Ensino: de responsabilidade dos Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico (PCNPs) responsáveis pela Jornada de Matemática, gravado em DVD, apresentando a cidade em que a Diretoria de Ensino se situa, devendo ter boa resolução e duração máxima de 2 minutos.

5.5 - FASE ESTADUAL – NOVEMBRO DE 2014

5.5.1 - A FASE ESTADUAL contará com a participação das 6 (seis) equipes finalistas da FASE FINAL DE POLOS e ocorrerá na cidade de São Paulo, no mês de novembro de 2014;

5.5.2 - As atividades/provas a serem propostas na FASE ESTADUAL observarão os procedimentos especificados no item 6 deste regulamento e serão elaboradas e conduzidas por uma equipe de especialistas, a ser constituída na Secretaria de Estado da Educação, submetendo-se posteriormente, por ocasião da FASE ESTADUAL, à validação e à correção pela mesma equipe;